



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2020

“Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por Servidores Públicos Municipais, aposentados e pensionistas, durante o período de 90 dias e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam em caráter excepcional suspensas as cobranças de empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais (Executivo e Legislativo), aposentados e pensionistas, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o estado de emergência declarada no município.

Art. 2º - As parcelas que ficarem sem pagamento durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º – Caberá a Secretaria de Recursos Humanos/Folha de pagamento, ou órgão competente pela administração da folha de pagamento dos órgãos municipais (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência) orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Goiás-GO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte (11/05/2020).



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença
Santo Antônio de Goiás - 75375-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

Walisson Martins Alves
Vereador

Euverton Gonçalves da Cunha
Vereador

Ládio Vaz da Silva
Vereador

Marcos Antônio Leandro
Vereador



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença
Santo Antônio de Goiás - 75375-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 003/2020

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

São gravíssimos e extremamente preocupantes os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que ensejou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Certamente, não é sem motivos que o mundo todo tem buscado responder ao cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos (*supply chain*) e interrupção dos meios de produção mediante concessão de crédito e manutenção de empregos.

Nesse contexto caótico, destacam-se como especialmente vulneráveis os servidores, aposentados e os pensionistas.

Pensando neles, decidimos elaborar este projeto, que tem o intuito de permitir que esses trabalhadores tenham um alívio financeiro, por não precisarem pagar dívidas derivadas de empréstimos consignados durante o período da pandemia, e possam direcionar seus recursos para o sustento próprio e de suas famílias. Essa será uma medida importante para aquecer nossa economia. Quem tem renda fixa vai aumentar seus gastos, por esta razão, é preciso chamar atenção para esse momento de sacrifício junto aos bancos e instituições financeiras que costumam ganhar muito, inclusive, com juros altos em cima dos consignados dos servidores públicos.

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

Walisson Martins Alves
Vereador

Euverton Gonçalves da Cunha
Vereador

Ládio Vaz da Silva
Vereador

Marcos Antônio Leandro
Vereador



+55 62 3535-1112



Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Vila Florença
Santo Antônio de Goiás - 75375-000